



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

CATIGUÁ - Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.261,** DE 25 DE MAIO DE 1.987.-

*Cria no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá 02 (dois) cargos de "MÉDICO".-*

*ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei aprovada pela pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua sessão ORDINÁRIA realizada no dia 22 de maio de 1.987, conforme autógrafo nº 021/87:*

*Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, 02 (dois) cargos de "MÉDICO" que passa a fazer parte integrante do Anexo II, Cargos de Provimento Efetivo, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Catiguá, conforme o que segue:*

## ANEXO II

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação</u>	<u>Referência</u>
02	Médico	15

*Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.-*

*Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-*  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,** aos 25 dias do mês de maio de 1.987.-

*ANTONIO GOMES SERAFIM*

*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada neste departamento na data supra.-*

*PAUL SERON*

*Chefe de Gabinete*